



GOVERNO DE  
**NAVIRAI**  
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

## LEI COMPLEMENTAR N.º 014/99

Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam aumentados em número de 20 (vinte), os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos II, conforme quadro abaixo e acrescentados ao **Anexo V** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal – Grupo Operacional, constante do Plano de Carreira, Cargos e Salários, Lei Complementar nº 005/95 de 04.07.95 e suas alterações posteriores.

### QUADRO PERMANENTE GRUPO OPERACIONAL

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Auxiliar de Serviços Diversos II	II-04	20

**Art. 2º.** Os vencimentos básicos dos cargos criados por esta Lei, obedecerão à Tabela II – Estrutura Salarial do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, constante da Lei Complementar nº 005/95 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 1999.

  
EUCLIDES ANTONIO FABRIS  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 002/99  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal  
Diário do Povo  
Edição Nº 1470  
de: 07 / 04 / 1999  
  
(a) Responsável